

**PROJETO DE LEI nº \_\_\_\_/2020.**

"Dispõe sobre o uso de focinheira para cães ferozes de grande porte, tipo "Rottweiler, Pitbull, Dogue Alemão, Fila Brasileiro e outros", quando do seu passeio, e dá outras providências".

**O VEREADOR ERIVALDO PEDRO PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **SUBMETE** aos seus pares o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Institui no município de Salgueiro a inclusão de focinheira para cães ferozes de grande porte, tipo "Rottweiler, Pitbull, Dogue Alemão, Fila Brasileiro e outros", quando do seu passeio.

**Art. 2º** - A inclusão de que trata o caput do artigo anterior será executada observando os termos e critérios oriundos da legislação Federal e Estadual vigente.

**Art. 3º** - O disposto no artigo 1º compreende manter a população em segurança, quando esses animais forem fazer seus passeios e os mesmos não atacar as pessoas que estão em suas calçadas ou a passeio passando pelas ruas.

**Art. 4º** A fiscalização ficará na responsabilidade do município através da Secretaria Responsável.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Erivaldo Pedro Pereira.

Salgueiro, 06 de julho de 2020.



**ERIVALDO PEDRO PEREIRA**  
**VEREADOR**